12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

13. ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

MARINHA DO BRASIL

ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 63450.000272/2026-79.

Interessado: Escola Técnica do Arsenal de Marinha.

Objeto: A aquisição de equipamentos e instrumentos destinados ao Laboratório de Eletrônica da Escola Técnica do Arsenal de Marinha (ETAM) tem por finalidade atender às atividades práticas dos cursos relacionados à área de fibra óptica e sistemas de comunicação óptica, possibilitando a realização de treinamentos, experimentações laboratoriais, montagem, testes, manutenção e diagnóstico de enlaces ópticos.Os materiais a serem adquiridos contribuirão para o desenvolvimento das competências técnicas dos alunos, proporcionando recursos adequados para a aplicação dos conhecimentos teóricos por meio de atividades práticas, utilizando ferramentas e componentes compatíveis com as tecnologias empregadas atualmente em redes de telecomunicações e infraestrutura óptica.A contratação busca ampliar e modernizar a capacidade laboratorial da instituição, garantindo melhores condições para execução das instruções, aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e capacitação técnica dos alunos dos cursos oferecidos pela ETAM, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fundamentação Legal:

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, e conforme as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Os equipamentos constituem recursos laboratoriais essenciais para o desenvolvimento das competências técnicas previstas no curso, possibilitando a execução de práticas relacionadas à preparação, instalação, fusão, inspeção, medição, certificação, manutenção e diagnóstico de enlaces de fibra óptica, utilizando instrumentos compatíveis com as tecnologias atualmente empregadas em redes de telecomunicações.A disponibilidade desses recursos permitirá aos alunos a aplicação prática dos conhecimentos teóricos, reproduzindo situações encontradas em ambientes reais de operação, possibilitando o desenvolvimento de habilidades técnicas relacionadas à montagem, testes, análise de desempenho e identificação de falhas em sistemas ópticos.A ausência desses equipamentos comprometeria a implantação do curso, limitando as atividades laboratoriais e reduzindo a efetividade do processo de ensino-aprendizagem, uma vez que a formação em fibra óptica exige treinamento prático com ferramentas e instrumentos específicos para garantir a capacitação adequada dos alunos.A aquisição também contribuirá para a modernização e ampliação da capacidade do Laboratório de Eletrônica da ETAM, permitindo a formação de profissionais qualificados e alinhados às demandas tecnológicas atuais nas áreas de telecomunicações, infraestrutura de redes e sistemas de transmissão óptica.Dessa forma, a contratação dos equipamentos permanentes é indispensável para assegurar a implantação, continuidade e qualidade do Curso de Fibra Óptica, contribuindo diretamente para a capacitação técnica dos alunos e para o fortalecimento da infraestrutura de ensino da ETAM.

Responsável pela Autorização:

SEBASTIÃO DA SILVA LINS

CAPITÃO DE CORVETA (AA)

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

OTAVIANO JOSE DE SANTANA NETO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 26/11/2026 às 16:31:44.

SEBASTIAO DA SILVA LINS

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 26/11/2026 às 16:32:45.